

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Nº 39/2021**

**Consultoria Pessoa Jurídica: Obras civis e adequações na mini-usina de óleos da RDS de Uatumã.**

**1. Contexto e Justificativa**

O Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, Amazonas. Desde 2006 o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia ([ver site](#)).

Em 2018, foi iniciado o projeto Cidades Florestais, o qual é executado pelo Idesam com apoio Fundo Amazônia /BNDES. O projeto tem como propósito fomentar a produção florestal familiar e comunitária do Amazonas, tanto madeireira quanto não madeireira. O fomento à produção florestal de uso múltiplo, pelo projeto, é desenvolvido por meio de: implantação de plataforma digital e aplicativo de apoio à gestão da produção comunitária; implementação de novos equipamentos e maquinários para a atividade florestal; elaboração de planos de manejo florestais; instalação da Rede de Óleos da Amazônia prevendo a construção de duas novas mini usinas de extração de óleos vegetais oriundos do extrativismo e apoio estrutural e gerencial a outras três já existentes.

**Para realizar as atividades descritas neste documento o Idesam está selecionando Pessoa Jurídica para realizar obras civis e adequações na mini usina de óleos vegetais na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uatumã (Município de Itapiranga e São Sebastião do Uatumã - AM).**

## 2. **Objetivo**

- Realizar obras civis e adequações, conforme descrito no item #6 deste Termo de Referência, na mini-usina de produção de óleos vegetais, localizada na RDS de Uatumã/AM.

## 3. **Perfil do consultor**

- Empresa com experiência comprovada em trabalhos relacionados a coordenação e execução de obras civis na região amazônica.

## 4. **Período de Vigência**

Data de assinatura do contrato até 5 de agosto de 2021.

## 5. **Valor da Consultoria e prazo para envio de proposta**

As propostas orçamentárias deverão ser encaminhadas para o e-mail: [eduardo.w@idesam.org](mailto:eduardo.w@idesam.org). com o assunto “TdR 39/2001 – Obras & Adequações”.

Prazo para envio: **até a data de 15 de junho de 2021.**

Para maiores esclarecimentos e detalhes do local de execução do projeto, é recomendado entrar em contato com o responsável técnico do IDESAM, pelo email supracitado.

A proposta deve ser enviada contendo a tabela apresentada abaixo, devendo ser orientada pelo detalhamento no item #6.

Orçamento		
Produto	Descrição	Valor (R\$)
#1	Instalação de cortinas plásticas nas portas.	
#2	Instalação de tapume de madeira.	
#3	Local para paramentação e guarda de EPIs.	
#4	Construção de banheiro.	
#5	Cercas de madeira nas laterais da usina.	
#6	Casa para a guarda e funcionamento do compressor de ar.	
#7	Fossa para drenagem da água do tanque.	

## 6. Produtos

Os produtos solicitados devem atender as respectivas normas técnicas, passíveis de ajustes por conta da empresa contratada caso seja encontrado alguma não-conformidade na entrega de determinado produto.

É imprescindível que a empresa ofereça garantia de qualidade em cada produto entregue, e em caso de problemas relacionados a instalação elétrica ou mesmo estruturais, a empresa deve custear todo o ajuste e reparo que for necessário sem ônus para o contratante.

A empresa contratada deverá se comprometer na retirada de todo material excedente relacionado as obras deste edital, bem como todos os resíduos produzidos durante a realização das atividades, este ponto é fator que contribui para a liberação do pagamento final.

Deverá ser previsto o uso dos equipamentos de proteção individual para todos os membros da equipe executora do projeto, bem como seguir todas as orientações de segurança prevista nas normas e procedimentos técnicos relacionados aos produtos solicitados.

Este TdR prevê inicialmente um orçamento detalhado e não necessariamente todos os produtos relacionados serão executados.

## **6.1. Obras & Adequações:**

### **a) Instalação de cortinas plásticas nas portas:**

Instalar em todas as portas e entradas nas salas cortinas de plástico grosso, usados em frigorífico e hospitais. Deve ser previsto plástico de alta densidade 0.6, argolas e o respectivo varão de suporte para cada cortina.

### **b) Instalação de tapume de madeira:**

Deve ser instalado o item acima com o objetivo de montar um corredor imediatamente após a porta de entrada lateral. Medindo aproximadamente de 2 metros de comprimento e 2 metros de altura, pintado na cor branca.

### **c) Local para paramentação e guarda de EPIs:**

Imediatamente após a porta de entrada lateral da usina, como mencionado no item a cima, deve ser instalado prateleiras de madeira para a guarda dos EPIs e itens pessoais.

### **d) Construção de banheiro:**

Deve ser previsto porta de entrada (com tranca), pia para lavagem de mãos, vaso sanitário, fossa séptica, iluminação e hidráulica.

### **e) Cercas de madeira nas laterais da usina:**

Nas duas laterais da usina devem ser instalados cercas de madeira com altura aproximada de 150cm, em formato “L” medindo aproximadamente 2 metros em cada lado do “L”. Devem ser pintados na parte superior com cor azul e cor branca na parte inferior.

### **f) Casa para a guarda e funcionamento do compressor de ar:**

Deve ser instalada uma casa de metal e alvenaria, com tranca, para instalação do compressor de ar e a respectiva transferência do mesmo (prever parte elétrica e tubulação de ar comprimido).

### **g) Fossa para drenagem da água do tanque:**

O tanque instalado na lateral da usina deve ter sua água drenada a uma fossa/sumidouro para não ser lançada no meio ambiente.

## **6.2. Retirada do resíduo produzido:**

Todo resíduo gerado na execução deste projeto, bem como restos de material e sobras de insumos devem ser segregados e retirados da usina para a respectiva destinação adequada no município de Itapiranga ou São Sebastião do Uatumã.

## **7. Remuneração e Cronograma de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas de 50%. A primeira parcela será paga no início dos serviços e a segunda parcela após a entrega de todos os produtos solicitados conforme atestado pelo responsável técnico do IDESAM.

## **8. Método de avaliação das propostas**

Será selecionada a proposta que apresentar a melhor relação de preço e qualidade, demonstrar experiência em atividades relacionados aos temas do presente TdR.

## **9. Prazos do TDR**

Divulgação do TDR: entre 1º a 15 de junho de 2021.

Recebimento das propostas: a partir da data de divulgação do TdR até 15 de junho de 2021.

Escolha da empresa selecionada: até 18 de junho de 2021.

Contratualização e início das atividades: 20 de junho de 2021.

## **10. Fonte Pagadora**

Cidades Florestais – Fundo Amazônia/BNDES

## **11. Diversidade e inclusão social**

O Idesam tem compromisso com a inclusão social e diversidade em nossa organização, reforçado em nosso Programa de Integridade e Código de Ética e Conduta (disponibilizados no site <https://idesam.org/sobre>), e isso se reflete nos processos de recrutamento e seleção e tomada de preços. Nesse sentido, assumimos responsabilidades no que diz respeito à luta antirracista, à promoção da equidade de gênero, inclusão de pessoas LGBTQIA+ e Pessoas com Deficiência (PcD) e às demais interseccionalidades a que uma instituição de fato diversa e inclusiva deve se atentar. Desse modo, o Idesam encoraja fortemente a candidatura de pessoas não brancas, mulheres, LGBTQIA+, PcDs, indígenas, quilombolas, migrantes e demais grupos atravessados por violências, opressões e sub-representação nos espaços.

## **12. Direitos Autorias e confidencialidade**

O (A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter em absoluto sigilo e a não revelar ou divulgar a terceiros, nem tampouco utilizar modo algum, direta ou indiretamente em proveito próprio ou de outrem informações confidenciais ou que possam caracterizar segredos de negócios, ou consubstanciar direito de propriedade intelectual, seja da **CONTRATANTE** ou de seus parceiros.

Manaus, 27 de maio de 2021.



---

**Carlos Gabriel Gonçalves Koury**

IDESAM – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.  
CNPJ: 07.339.438/0001-48